Congonhas CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 /2022

Concede Prêmio Jovem Empreendedor

Art.lº. Fica concedido Prêmio Jovem Empreendedor ao Sr. Lucas Nascimento Oliveira.

Art.2º. A honraria de que trata este Decreto será entregue à agraciada em reunião solene, em dia e hora previamente estabelecidos pela Câmara Municipal de Congonhas.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta.

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de julho de 2022.

Igor Jonas Souza Costa
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2236/2022
Data: 19/07/2022 - Horário: 11:28
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Nascido em 14/02/1994, é natural de Congonhas/Mg e reside atualmente no endereço Rua Granito, 234, Bairro Vila Rica. Seu estado Civil é casado e seu grau de escolaridade é ensino médio completo.

Com vivência em comércio desde a tenra infância, Lucas sempre aspirou ao próprio negócio. Ainda criança era envolvido nas atividades profissionais de seu pai, cujo era proprietário de um bar e danceteria bastante populares na cidade de Congonhas. Tal experiência proporcionou anos de conhecimento e prática acerca das atividades de compra e venda de produtos, assim como negociações comerciais e transações financeiras. Seu constante engajamento com o público do estabelecimento tornou-o competente nas relações interpessoais, oportunizando e viabilizando os mais diversos contatos comerciais.

LA PARRILLA REAL Em 2018, após o encerramento das atividades comerciais de seu pai, surge a possibilidade da criação de um novo ramo de atividades no local. Compelido pela inovação e ansiando trazer á cidade de Congonhas uma gastronomia requintada e aprazível, se baseou no elemento clave da cozinha uruguaia: a Parilla, cujo propósito está na disposição dos assados de cortes finos. Em companhia dos saborosos pratos, Lucas tenciona trazer opções de Chopps, Cervejas e Drinks para os mais diversos e exigentes paladares. Se ocupando dos mais diversos desafios, a conclusão do restaurante La Parrila Real segue a todo vapor e sua inauguração será muito em breve.

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de julho de 2022.

Igor Jonas Souza Costa
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2022

Matéria lida em Plenário – **25ª Reunião Ordinária – 02/08/2022**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **02 de agosto de 2022**.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o ***Vereador Igor Jonas Souza Costa*** não apresentou na Sessão Legislativa de 2022, nenhuma proposta de Concessão de Título de Jovem Empreendedor em 2022.

Por ser verdade, dato e firmo a presente.

Câmara Municipal de Congonhas, 1º de Agosto de 2022.

ADELSON MIRO DA SILVA
GERENTE DO LEGISLATIVO

CMC/MR

Congonhas, 02 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.
Hemerson Ronan Inácio
DD. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Ref.: Proj. Decreto Legislativo 046/2022 - Concede o Título Jovem Empreendedor.

P A R E C E R:

Trata-se de projeto de decreto legislativo concedendo titulo jovem empreendedor.

O artigo 192 e seguintes do Regimento Interno regula a tramitação de projetos de cidadania honorária e honra ao mérito, sendo que a condição primeira para tramitação é a certidão emitida pela Secretaria da Casa sobre o disposto no parágrafo 2º do artigo 192 do RI.

Desta forma, o projeto é legal.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

PORTARIA CMC 145/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial composta pelos Vereadores, **Weliton Luiz dos Reis, Gerson Daniel de Deus, Vanderlei Eustáquio Ferreira, Averaldo Pereira e Sebastião Moreira** para, sob a presidência do primeiro, avaliar currículo e relatório de atividades do agraciado indicado pelo Vereador Igor Jonas Souza Costa, com o **TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEODR**, para o Sr.LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de cinco dias úteis para emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de agosto de 2022.

HEMERSON RONAN INÁCIO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de 08 de 2022.

Comissão Especial nomeada pela Portaria 145/2022

***Ref.:* Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2022** – Concede o Título de Jovem Empreendedor – Lucas Nascimento Oliveira.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Jovem Empreendedor a Lucas Nascimento Oliveira.

O Vereador Igor Jonas apresentou justificativa à homenagem.

Somos **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto.

Weliton Luiz dos Reis	
Gerson Daniel de Deus	Gerson Daniel de Deus
Vanderlei Eustáquio Ferreira	
Averaldo Pereira da Silva	
Sebastião Moreira	

CMC/MR

Câmara Municipal, 29 de Agosto de 2022.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2022 - Concede Prêmio Jovem Empreendedor ao Sr. Lucas Nascimento Oliveira.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2022, de autoria do Vereador Igor Jonas Souza Costa, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora

Patrícia Fernandes Monteiro
Vice-Presidente

Lucas Santos Vicente
1º Secretário

CMC/MR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.518/2022

CONCEDE "PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR"

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o Prêmio "JOVEM EMPREENDEDOR" ao Sr. **Lucas Nascimento Oliveira.**

Artigo 2º - A honraria de que trata este Decreto será entregue ao agraciado em reunião solene, em dia e hora previamente estabelecidos pela Câmara Municipal de Congonhas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de agosto de 2022.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR